**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTE CARLO – SC**

# INDICAÇÃO Nº 034/2023

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de monte Carlo, vem, respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido ao Plenário, seja encaminhada á Excelentíssima Prefeita Municipal, Srª Sonia Salete Vedovatto a seguinte INDICAÇÃO:

**"QUE A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MONTE CARLO, PARA MERENDA ESCOLAR".**

O Vereador Autor, tem o direito e o dever de solicitar, melhorias a comunidade Montecarlense.

Melhores justificativas serão dadas em plenário pelo Vereador Autor e na Forma Regimental.

Monte Carlo, 06 de Julho de 2023.

**EMERSSON DE OLIVEIRA**
Vereador Autor